

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO

EMENDAS 2026 – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

São critérios gerais, aplicáveis a quaisquer eixos temáticos da Ação Orçamentária 21A9, para **aprovação das propostas/plano de trabalho** cadastrados no âmbito do Programa Transferegov.br nº 4400020260002 - EP_SQA/MMA - 1190.21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo - OSC:

1) **Cadastrar proposta/plano de trabalho na Plataforma Transferegov.br**, no Programa nº 4400020260002, conforme orientações contidas no Manual de Orientações - Emendas Parlamentares para Resíduos Sólidos.

Obs.: o referido manual pode ser utilizado para quaisquer eixos temáticos, com as devidas adaptações.

2) Apresentar **Termo de Referência** para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo e serviços, conforme modelo contido no **Anexo 4** do Programa.

3) Apresentar no mínimo **3 cotações para cada item de despesa** previsto no Termo de Referência, no caso de aquisição de equipamentos/materiais permanentes, materiais de consumo e serviços. Essas cotações podem ser obtidas diretamente com os fornecedores (com identificação e CNPJ), por meio de sites especializados, bem como a partir de sistemas de compras governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>, por exemplo) ou de entes subnacionais. Caso não seja possível, deve ser apresentado documento contendo a justificativa para a não apresentação de uma ou mais cotações. Para a composição do preço, sugere-se usar uma média das três cotações.

4) Apresentar **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto** com os itens a serem adquiridos/contratados, seus valores de referência, bem como sua vinculação às metas/etapas correspondentes, conforme modelo contido no **Anexo 3** do Programa.

5) Para as unidades a serem instaladas ou beneficiadas pelo projeto, apresentar a comprovação da **manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou a declaração de que a responsabilidade pelo licenciamento será delegada ao contratado**, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

6) Apresentar **declaração de capacidade técnica e gerencial** para execução, fiscalização, operação e manutenção do objeto do pleito, conforme modelo contido no **Anexo 1** do Programa.

7) Apresentar **declaração em atendimento ao Art. 26, IX, do Decreto nº 8.726/2016** (OSC não incorre em nenhuma das hipóteses de vedações para celebração), conforme modelo contido no **Anexo 9** do Programa.

8) Apresentar **declaração em atendimento ao Art. 26, X, do Decreto nº 8.726/2016** (OSC dispõe de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do projeto), conforme modelo contido no **Anexo 10** do Programa.

9) Apresentar **declaração em atendimento ao Art. 27, I, do Decreto nº 8.726/2016** (não possui dirigentes que se enquadrem na vedação do art. 27, I), conforme modelo contido no **Anexo 11** do Programa.

- 10) Apresentar **declaração em atendimento ao Art. 27, II, do Decreto nº 8.726/2016** (vedação de contratar servidor ou empregado público de órgão da administração pública federal), conforme modelo contido no **Anexo 12** do Programa.
- 11) Apresentar **declaração em atendimento ao Art. 27, III, do Decreto nº 8.726/2016** (vedações de remuneração de agentes específicos com os recursos repassados), conforme modelo contido no **Anexo 13** do Programa.
- 12) Apresentar **certidão de existência jurídica** expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado** e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, **certidão simplificada emitida por junta comercial**, nos termos do art. 34, III, da Lei nº 13.019/2014.
- 13) Apresentar **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, **no mínimo, três anos com cadastro ativo**, nos termos do art. 33, V, "a", da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 26, II, do Decreto nº 8.726/2016.
- 14) Apresentar **comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante** de, **no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional**, nos termos do art. 33, V, "b", da Lei nº 13.019/2014 e do art. 26, III, do Decreto nº 8.726/2016.
- 15) Apresentar **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos do art. 26, IV, do Decreto nº 8.726/2016.
- 16) Apresentar **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, nos termos do art. 26, V, do Decreto nº 8.726/2016.
- 17) Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do art. 26, VI, do Decreto nº 8.726/2016.
- 18) Apresentar **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual**, nos termos do art. 34, V, do Lei nº 13.019/2014.
- 19) Apresentar **relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil**, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, nos termos do art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 26, VII, do Decreto nº 8.726/2016.
- 20) Apresentar **cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado**, como conta de consumo ou contrato de locação, nos termos do art. 34, VII, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 26, VIII, do Decreto nº 8.726/2016.

São critérios específicos, aplicáveis apenas ao **EIXO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, para **aprovação das propostas/planos de trabalho** cadastrados no âmbito do Programa Transferegov.br nº 4400020260002:

1) **Não cadastrar metas/etapas/itens de despesa** relacionados às **temáticas não financiáveis**, conforme definido na **Cartilha de Orientações para Emendas Parlamentares 2026, do MMA**:

- Implantação de aterros sanitários;
- Coleta convencional de resíduos mistos;
- Incineração de resíduos sólidos, bem como outras tecnologias de tratamento térmico.

O não atendimento aos critérios expostos acima pode enquadrar a proposta em situação de impedimento técnico, nos termos da legislação vigente.

Para auxiliar no adequado cadastramento da proposta/plano de trabalho, confira os anexos disponíveis na aba "Anexos" do presente programa.